ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 436/2025

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVICENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara aprovou e fica promulgado a seguinte lei:

Art. 1 º. A remuneração dos conselheiros tutelares fica fixada em R$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2025, autorizando-se ao poder executivo que realize as modificações oriundas da implementação da presente lei nas leis orçamentárias, em sendo o caso, suplementando e/ou adicionando os créditos necessários.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Desterro/PB, 02 de Julho de 2025.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 071.382.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional